



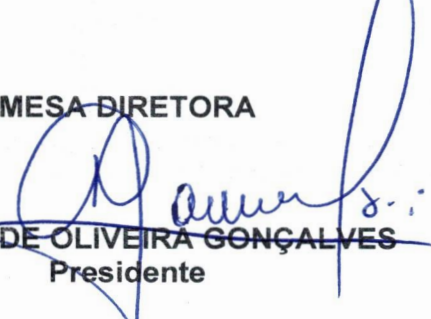
CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 136 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 116 de 2024, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA



VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RECEBI EM 30/10/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário



JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 116 DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$:51.941,07 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um mil e sete centavos), com recursos repassados pelo governo federal, através do FNDE, destinado ao custeio do transporte de alunos, que será classificado da seguinte forma:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.081 – Transporte de alunos da zona rural

05.288.0000.0000 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 51.941,07

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

07.01 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....(F.156).....R\$ 240.000,00

13.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 – Conservação de Estradas Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.411).....R\$ 200.000,00

185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.443).....R\$ 50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos Arts.
1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

08.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

05.288.0000.0000 – PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.221).....R\$ 51.941,07

07.01 –SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002-Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
(0110000000000).....(F.117).....R\$ 440.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.415).....R\$ 10.000,00

185410009.2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.425).....R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º – Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.